



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2929

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Extrato	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2929

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.737, DE 20 DE JANEIRO DE 2.026.

“Exclui participantes da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam excluídas da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, as participantes abaixo relacionadas:

Nome	Registro Geral	Data
CASSIA REGINA RIBEIRO DIAS	RG: 43.088.250-6	12/01/2.026
ARIANE KATHLEEN RIBEIRO VIAL	RG: 44.497.098-2	15/01/2.026
ROBERTA FERNANDA DOS SANTOS DA SILVA	RG: 41.715.811-7	15/01/2.026
SUELI APARECIDA DE MENEZES	RG: 22.176.155-X	15/01/2.026

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 12 de janeiro de 2.026.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 20 de janeiro de 2.026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.738, DE 20 DE JANEIRO DE 2.026.

“Inclui participantes da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam incluídos da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, os participantes abaixo relacionados:

Nome	Registro Geral	Data
CAIO CALDANA MILLANO	RG: 63.594.366-9	15/01/2.026
RAYFRAN JUNIO TRIUNFO GoNÇALVES	RG: 63.965.864-7	15/01/2.026

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2.026.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 20 de janeiro de 2.026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.739, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a Audiência Pública para apresentação e discussão de relatório detalhado do 3º quadrimestre de 2025, na área da Saúde, e dá outras providências correlatas”.

Nilton Augusto Alves Filho, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica oficializada a Audiência Pública para apresentação e discussão de relatório detalhado do 3º quadrimestre de 2025, que será realizada no dia 27 de janeiro de 2.026, às 09:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Viradouro, localizada na Praça Francisco Braga, nº 84.

Parágrafo único - A Audiência Pública contemplará apresentação e discussão de Relatório detalhado do 3º quadrimestre de 2025 (setembro, outubro, novembro e dezembro), fornecerá informações sobre: montante e fonte dos recursos aplicados no período; auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações; oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 20 de janeiro de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2929

Página 3 de 6

DECRETO Nº 7.740, DE 20 DE JANEIRO DE 2.026.

“Inclui nome social no Decreto nº 7573, de 17 de junho de 2025. ”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído o nome social ao Decreto nº 7573, de 17 de junho de 2025, que dispõe sobre a inclusão de participante com o RG: 58.070.825-1, na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, conforme segue:

Nome social	Registro Geral - CPF
AMANDA VENTURINI	475.***.678-1

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Viradouro, 20 de janeiro de 2.026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 004/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

“Concede gratificação ao servidor Sr. EVANDRO FERREIRA DE SOUZA, para desenvolver atribuições não inerentes ao seu cargo.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que compete ao Município organizar seus serviços e repartições, bem como as atividades desenvolvidas em cada uma delas;

Considerando que a eficiência administrativa é um dos princípios basilares da administração pública, conforme estatuído no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando que são atribuições do Prefeito Municipal, a competência para expedir atos referentes à situação funcional dos servidores, art. 61, IX, da L.O.M, e ainda, organizar os serviços internos das repartições criadas por lei, art. 61, XXIV, do mesmo instituto legal;

Considerando que a Unidade Administrativa, Divisão de Obras e Serviços, compõe a Secretária Municipal de Infraestrutura, conforme inciso VI, do art. 7º, da Lei Municipal nº 3.966, de 07 de dezembro de 2022;

Considerando que as ações que vem sendo desenvolvidas junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo servidor ora designado, haja vista sua

experiência no que diz respeito às Obras e Serviços, com resultados satisfatórios, o que gerou encargos adicionais em relação às atribuições ordinárias de seu cargo, devendo, portanto, ser concedido o pagamento da gratificação legalmente instituída, **expeço a seguinte Portaria:**

Art. 1º Fica concedido ao servidor Sr. EVANDRO FERREIRA DE SOUZA, RG - 20.752.181-5, ocupante do cargo de efetivo municipal, gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor de sua referência salarial, nos termos do art. 1º, da Lei Municipal nº. 2.778, de 02 de junho de 2009.

Art. 2º A gratificação de que trata o art. 1º ficará condicionada ao efetivo desempenho, pelo servidor gratificado, das atribuições inerentes ao seu cargo, bem como ao exercício de encargos adicionais não inerentes ao seu cargo, relacionados à execução, apoio e fiscalização de obras e serviços municipais, compreendendo as seguintes atribuições:

Organizar, coordenar e acompanhar a execução de serviços de pequenos reparos, manutenções e melhorias, promovendo a adequada alocação de pessoal e materiais, bem como auxiliando na fiscalização da execução das obras municipais;

Organizar, coordenar e supervisionar os serviços de conservação dos cemitérios municipais, abrangendo atividades de limpeza, jardinagem e demais serviços necessários à sua adequada manutenção;

Organizar, coordenar e acompanhar a execução dos serviços funerários, no que se refere ao funcionamento e manutenção do necrotério municipal;

Organizar, coordenar e supervisionar os serviços de manutenção e conservação de parques, praças e jardins públicos, bem como a preservação das áreas verdes do Município;

Organizar e acompanhar as atividades de arborização de vias públicas, incluindo o corte, a supressão, o manejo e o plantio de árvores, bem como a supervisão da mão de obra envolvida;

Organizar, controlar e supervisionar o uso, a manutenção e a conservação de equipamentos pertencentes à municipalidade, utilizados como apoio às ações desenvolvidas sob sua orientação;

Organizar, coordenar e supervisionar os serviços de varrição e limpeza de ruas, calçadas, vias públicas, córregos, áreas verdes, áreas institucionais e demais espaços públicos afins;

Organizar e exercer o auxílio na fiscalização relativa à limpeza e à conservação de terrenos baldios e calçadas, nos termos da legislação municipal vigente;

Controlar, coordenar e supervisionar as atividades de manutenção e conservação das vias públicas urbanas, especialmente no que se refere à pavimentação, guias e sarjetas;

Fiscalizar a utilização das vias públicas urbanas, acompanhando as condições de uso e conservação;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2929

Página 4 de 6

Controlar, coordenar e supervisionar a manutenção e a conservação dos veículos e seus equipamentos utilizados pela unidade sob sua responsabilidade;

Controlar, coordenar e supervisionar as atividades de manutenção e conservação das vias públicas rurais e estradas vicinais do Município, bem como fiscalizar a sua utilização;

Coordenar e acompanhar a execução dos serviços de coleta de resíduos e materiais como podas de árvores e roçagens;

Desempenhar outras atividades correlatas e compatíveis com a natureza das ações nas áreas de obras e serviços.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Viradouro, 15 de janeiro de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 005/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

“Concede gratificação a servidora Sra. Mariane Ribas Sossolote, para desenvolver atribuições não inerentes ao seu cargo.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Educação é um direito social, estabelecido pelo art. 6º, Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe ainda em seu art. 23, V, que também é de competência do Município, proporcionar meios de acesso à Educação;

Considerando que são atribuições do Prefeito Municipal, a competência para expedir atos referentes à situação funcional dos servidores, art. 61, IX, da L.O.M, e ainda, organizar os serviços internos das repartições criadas por lei, art. 61, XXIV, do mesmo instituto legal;

Considerando que existe no sistema organizacional do Município de Viradouro, a Secretaria Municipal de Educação, que abrange a Divisão Municipal de Educação, cuja finalidade, além daquelas especificamente educacionais, estão relacionadas as administrativas;

Considerando que dentre as diretrizes políticas administrativas, da Secretaria de Educação, estão as de planejar, orientar, controlar, supervise e fiscalizar, todas as unidades educacionais da rede de ensino municipal;

Considerando que a fragmentação, através de repartições, dos mais variados serviços dentro de uma mesma área, assim como a divisão do trabalho são fatores fundamentais para que os serviços prestados, bem como sua organização, sejam bem-sucedidos;

Considerando que a Sra. Mariane Ribas Sossolote, vem apresentando resultados significativos quanto à eficiência nos trabalhos realizados de cunho administrativo, voltados Secretaria de Educação e às Unidades Educacionais da rede

municipal de ensino;

Considerando que a eficiência administrativa é um dos princípios basilares da administração pública, conforme estatuído no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando que as atribuições especificadas nesta portaria, são passíveis de serem desenvolvidas, mediante a atribuição delas a um servidor efetivo, pagando, por isso, gratificação legalmente instituída, **expeço a seguinte Portaria:**

Art. 1º. Fica concedida a Senhora MARIANE RIBAS SOSSOLOTE, RG - 47.140.892-X, ocupante do cargo de efetivo municipal, gratificação equivalente a 30%(trinta por cento) do valor de sua referência salarial, nos termos do art. 1º. da Lei Municipal nº. 2.778, de 2 de junho de 2009;

Art. 2º. A gratificação de que trata o art. 1º. ficará condicionada ao desenvolvimento, pela servidora gratificada, das atribuições inerentes ao seu cargo, além das seguintes, não integrantes do rol de atribuições de seu cargo:

Coordenar e executar as solicitações e programações para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Educação e das Unidades Escolares, operando o Sistema de Compras SCPI8;

Coordenar e realizar cotações de preços para aquisição de produtos e/ou serviços destinados à Secretaria Municipal da Educação e às Unidades Escolares;

Coordenar e executar o recebimento, o controle de estoque e a entrega mensal de materiais destinados à Secretaria Municipal da Educação, tais como: materiais pedagógicos, uniformes, kits escolares, materiais de escritório, entre outros;

Acompanhar o recebimento de materiais pertinentes à Secretaria Municipal da Educação, realizando conferência de marcas, modelos e prazos de entrega;

Coordenar e executar demandas relacionadas a eventos promovidos pela Secretaria Municipal da Educação e pelas Unidades Escolares, tais como: desfile cívico, festival de dança, capacitações de professores, formaturas e datas comemorativas em geral;

Prestar apoio na organização e realização dos eventos mencionados no inciso anterior;

Atender de forma imediata às demandas administrativas diárias das Unidades Escolares, orientando e direcionando os gestores para a solução de problemas e ocorrências;

Responder pelo encaminhamento, conferência, correção e controle das Programações Anuais de todas as Unidades Escolares e da Secretaria Municipal da Educação, incluindo estudo técnico preliminar e elaboração de termo de referência;

Requisitar, controlar e prestar contas de valores de adiantamento destinados à Secretaria Municipal da Educação;

Prestar assistência às secretarias das Unidades Escolares, quando necessário, buscando soluções em conformidade com as normas vigentes e em articulação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2929

Página 5 de 6

com os superiores hierárquicos;

Realizar o controle de empréstimos das Unidades Escolares, incluindo a elaboração de termos para pagamento de taxas, quando aplicável;

Executar a requisição de entrada e saída de materiais no sistema SIE, para fins de controle de estoque; Desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Viradouro, 15 de janeiro de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 006/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

*“Dispõe sobre o desligamento do servidor municipal Sr. **BENEDITO RICARDO GUISELINI**, em face da concessão de Aposentadoria com Pedágio, Regra de Transição 3.”*

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução Imprev nº 214, de 05 de janeiro de 2026, que concedeu o benefício de Aposentadoria com Pedágio, Regra de Transição 3, ao Senhor **BENEDITO RICARDO GUISELINI**, a partir de 05 de janeiro de 2026;

Considerando que, com a concessão dos benefícios da referida aposentadoria, extingue-se o vínculo de trabalho do servidor com o Poder Executivo do Município de Viradouro;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 05 de janeiro de 2026, o Senhor **BENEDITO RICARDO GUISELINI**, RG - 12.786.302, nomeado pela Portaria nº 3531, de 08 de dezembro de abril de 2006, ao cargo de Chefe de Seção, ficando assim formalizado o seu desligamento do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Viradouro.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições contrárias.

Viradouro, 20 de janeiro de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 007/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

*“Exonera a Sra. **MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO - RG 13.240.677-9**, do cargo de Secretária Municipal (AP).”*

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve,

Art. 1º Fica exonerada, a partir da presente data, do cargo de Secretária Municipal (AP), a Sra. Mara Cristina Seleguim Franco, RG nº 13.240.677-9, que desenvolvia suas atividades junto à Secretaria Municipal de Educação - SED.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 001/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Viradouro, 20 de janeiro de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 008/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

*“Nomeia a Sra. **VALÉRIA ROCHA MANTELLI, RG 18.695.779-8**, ao cargo de Secretária Municipal (AP).”*

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º Fica nomeada, a partir da presente data, a Sra. **VALÉRIA ROCHA MANTELLI**, RG 18.695.779-8, ao cargo de Secretária Municipal (AP), para desenvolver suas atividades junto à Secretaria Municipal de Educação - SED.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Viradouro, 20 de janeiro de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.

Início: 20/01/2026 - Encerramento: 02/02/2026 - Horário 09h00.

Abertura da Sessão: 02/02/2026 - Horário 09h00.

Endereço Eletrônico:

WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR
(<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>).

Tipo: Menor Valor Unitário.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MERENDA ESCOLAR (CARNES, FRIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E ALIMENTOS EM GERAL).

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2929

Página 6 de 6

Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/> ou através do e-mail pregao@viradouro.sp.gov.br. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 19 de janeiro de 2026.

Gabriel Perrone

Agente de Contratação/Pregoeiro
Decreto 7.436 de 15 de janeiro de 2025

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 002/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico 052/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: PROTEC INFORMÁTICA DE OLÍMPIA LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE PSF V EMENDA 2024.029.62369 - ITENS FRACASSADOS E NOVOS.

Valor: R\$ 64.914,80 (sessenta e quatro mil novecentos e quatorze reais e oitenta centavos).

Vigência: 19/01/2026 à 19/01/2027.

Extrato de Contrato nº 003/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico 052/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: RF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE PSF V EMENDA 2024.029.62369 - ITENS FRACASSADOS E NOVOS.

Valor: R\$ 25.324,20 (vinte e cinco mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

Vigência: 19/01/2026 à 19/01/2027.

Extrato de Contrato nº 004/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico 052/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE PSF V EMENDA 2024.029.62369 - ITENS FRACASSADOS E NOVOS.

Valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Vigência: 19/01/2026 à 19/01/2027.

Extrato de Contrato nº 005/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico 052/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: LEV INDUSTRIAL LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE PSF V EMENDA 2024.029.62369 - ITENS FRACASSADOS E NOVOS.

Valor: R\$ 25.780,00 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta reais).

Vigência: 19/01/2026 à 19/01/2027.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

O Município de Viradouro torna público e convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados pelo **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022**, de acordo com a ordem de classificação constante da respectiva Homologação [\[i\]](#), para comparecerem a partir do dia 21 de dezembro de 2026, na Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizada na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 100, em Viradouro/SP, para tomarem posse dos respectivos cargos público.

CARGO - AGENTE ADMINISTRATIVO

	CPF Parcial	Posição
AMANDA SANTOS BATISTA	468.***.298-4	09

Viradouro, 20 de janeiro de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO

Prefeito Municipal

[\[i\]](#) Decreto nº 6.861/2022, Homologação Parcial, 18 de novembro de 2022, publicação na edição nº 2.169, do Diário Oficial do Município de Viradouro na mesma data;

Decreto nº 6.870/2022, Retificação da Homologação Parcial, 29 de novembro de 2022, publicação na edição nº 2.176, do Diário Oficial do Município de Viradouro na mesma data;

Decreto nº 6.874/2022, Homologação Final, 05 de dezembro de 2022, publicada na edição nº 2.180, do Diário Oficial do Município de Viradouro na mesma data.

Decreto nº 6.987/2023, Homologação do Cargo de Dentista II, 18 de abril de 2023, publicada na edição nº 2.272, do Diário Oficial do Município de Viradouro na mesma data.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 696b-48cb-c6be-c638-91



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 2929, ano XIII, veiculado em 20 de janeiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 20/01/2026 às 17:02:11 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/696b-48cb-c6be-c638-91>